



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL 007/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA APOIO AO SETOR DE TREINAMENTO

A Pró-Reitoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (PRÓ- INOVA/CRITT) torna público o processo de seleção de 01 (uma) vaga e cadastro de reserva para o Programa de Bolsas de Iniciação Tecnológica para apoio ao Setor de Treinamento, de acordo com a Resolução 28/2003 do Conselho Setorial de Pós Graduação e Pesquisa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Sobre o Setor de Treinamento

O setor de Treinamento do Critt é responsável por elaborar, planejar e executar eventos de capacitação humana e profissional sendo eles: palestras, workshops e minicursos, proporcionando ao público qualificação profissional e assertiva.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Auxiliar na implantação e atualização de novas ferramentas e plataformas de Marketing, Mailchimp, Ferramentas de Automação, Sympla e outros;

2.2. Auxiliar na Implantação de Plataformas Digitais de Produção de Conteúdos: Podcasts, Vídeo- áudios casts, Mini-Docs, Perfis de Instagram, TikTok, Canal do You Tube, etc;

2.3. Auxiliar na administração de conteúdos no site do CRITT e na Plataforma Moodle, Google Sala de Aula, etc;

2.4. Apoiar na construção e atualização da Agenda dos eventos do Treinamento;

2.5. Auxiliar da divulgação dos Eventos do Setor de Treinamento captando público interno e externo;

2.6. Auxiliar como mediador e multiplicador em Treinamentos Internos para novos bolsistas/colaborador;

- 2.7. Auxiliar no Planejamento, Controle, Execução e Finalização de Treinamentos, fazendo a abertura e encerramento quando necessário e outros de natureza operacional;
- 2.8. Auxiliar na prospecção de novos clientes e empresas parceiras dos eventos do Setor e Participar das reuniões internas;
- 2.9. Utilização de ferramentas do pacote office e Google ferramentas para desenvolvimento de atividades.

3. DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga cadastro reserva para alunos(as) graduandos(as) nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:
- 4.1.1. Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
- 4.1.2. Não possuir vínculo de trabalho;
- 4.1.3. Ser graduando(a) nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora.
- 4.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais preferencialmente no turno da tarde;
- 4.1.5. Facilidade com tecnologia e boa comunicação.
- 4.1.6. A partir do 3º período e não estar próximo a formatura (2 semestre antes de concluir a graduação);

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

Serão oferecidas vagas para cadastro de reserva na modalidade de Iniciação Tecnológica, com valores mensais e participação semanal de atividades, conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

Modalidade da bolsa	Valor da bolsa	Regimento de participação
---------------------	----------------	---------------------------

Iniciação Tecnológica 700,00

20 horas semanais

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e deve seguir os passos:

6.1.1. Os(As) interessados(as) em se candidatar para a vaga, devem preencher o formulário <https://forms.gle/Cia8o2tuaAKXoYueA>, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Histórico escolar de graduação;
- b) Currículo atualizado;
- c) Documento Comprobatório da Receita Federal.

6.1.2 As inscrições enviadas por email não serão consideradas e dúvidas podem ser enviadas para peessoas.critt@ufjf.br.

6.2. As inscrições para a participação neste edital será entre os dias 11 a 19 de março de 2026 às 23h59.

6.3. A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. A UFJF não se responsabiliza por irregularidades na documentação referente a este edital.

6.5. O aluno deverá apresentar documento comprobatório de consulta à qualificação cadastral do seu CPF junto à Receita Federal. A Consulta deverá ser feita por meio do link, abaixo e o comprovante impresso e anexado ao processo do bolsista: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

6.5.1. Caberá ao aluno verificar se os dados cadastrados no SIGA (nome, data de nascimento, CPF) conferem com os dados da qualificação cadastral da Receita Federal.

6.5.2. Havendo divergência nos dados do SIGA, cabe ao aluno entrar em contato com a CDARA e solicitar a alteração dos seus dados.

6.5.3. Havendo divergência nos dados da Receita Federal, cabe ao aluno se dirigir à Receita Federal e providenciar a alteração dos seus dados.

6.5.4. Qualquer pendência nos dados cadastrais, seja no SIGA, seja na Receita Federal, impossibilita a realização de qualquer pagamento naquele CPF. O bolsista tem a obrigação de manter os dados atualizados de forma perene.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto por 3 fases:

1. Fase I: Análise de currículos (fase classificatória e eliminatória);

2. Fase II: Entrevista (fase classificatória e eliminatória);

7.1.1. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I;

7.1.2. Fase II: Os(As) classificados(as) da etapa anterior serão convidados(as) para a fase da entrevista. Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, além de sanar possíveis lacunas que permearam as demais etapas. Esta etapa ocorrerá presencialmente no turno da tarde (horário a ser informado pelo e-mail dos candidatos aprovados na Fase I)

7.2. O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada fase descrita.

7.3. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase II como critério de desempate.

7.4. Será formado cadastro reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do edital, respeitada a ordem de classificação.

7.5. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt - <https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/controle-de-editais-2026/>

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 11 de março de 2026

Período de inscrições: 11 a 19 de março de 2026

Fase I: Análise de currículo e histórico: 20 de março de 2026

Resultado Final Fase I e Interposição de recurso: 23 de março de 2026

Fase II - Entrevista : 24 de março de 2026 - Tarde.

Resultado Parcial Fase II e Interposição de recurso*: 25 de março de 2026

Resultado Final: 26 de março de 2026.

* De acordo com o item 9.3. em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados estarão disponíveis conforme cronograma acima pelo link :

<https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/controle-de-editais-2026/>

9.2. Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação do resultado final.

9.3. Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso a partir da divulgação do resultado, pelo email do Setor de Gestão de Pessoas do Critt (peessoas.critt@ufjf.br), com o assunto “ Edital 007/2026”.

9.4. Os recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.5. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.6. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

9.7. Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos erigidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.

9.8. A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.9. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.10. Os casos omissos serão julgados pela pró- Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

9.11. Os dados pessoas envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação,

privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Juiz de Fora, 10 de março de 2025

Fabício Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 10/03/2026, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2899220** e o código CRC **F62EEC7B**.